



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

INDICAÇÃO Nº 017/15

A P R O V A D O

Em 15/04/2015

Sidney Guedes da Silva

EXMO. SR. PRESIDENTE,
EXMO. SRS. VEREADORES.

O Vereador infra-firmado, Sidney Guedes da Silva, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal, indica, após ouvido o Plenário, ao Exmo., Sr. Antonio Cláudio Pinheiro, Prefeito Municipal, a seguinte indicação com estudo de viabilidade, impacto financeiro, destinação possível e a conseqüente edição de um novo projeto de lei para o espaço em análise.

Excelência a propositura que ora apresento para discussão e viabilidade diz respeito a lei municipal nº 943/07 de 31 de outubro de 2007, que revogou lei correlata de nº 906/06 referente a destinação do prédio público municipal ora denominado de mercado público Antonio Joaquim de Oliveira Filho, hoje com nova denominação de centro cultural e social com a edição da nova lei.

Urge me apresentar esta indicação no sentido de que definitivamente esse espaço público seja realmente aproveitável pelo município como a utilização de feiras e artesanatos pois com isso livraríamos a grade demanda que hoje presencia-se no nosso antigo mercado localizado no centro da cidade e na praça Milton Belo onde se verifica uma desorganização estrutural dos que ali trabalham enfrentando todo tipo de adversidade que vão desde a mistura de confecções com o abate de animais, verduras, baratas, insetos e a lama nos locais citados.

É, portanto uma reivindicação justa e necessária que intervenções visando à recuperação do prédio, sejam procedidas, pois com isso ganharíamos um espaço importante na cidade para a ocupação dos feirantes.

Os recursos podem ser adquiridos em forma de projetos executados juntos às diversas áreas sociais do governo federal e ministérios afins para que o empreendimento seja efetivado, observando-se ainda que o espaço do empreendimento seja terminantemente proibido à venda de bebidas alcoólicas.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 13 de abril de 2015.

Sidney Guedes da Silva
Sidney Guedes da Silva

VEREADOR VICE-PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 091/07

LEI N.º 943/07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Ementa: dispõe sobre revogação da Lei Municipal de nº 906/2006, datada de 20 de setembro de 2006, que trata da concessão de uso por empresa privada do prédio denominado Mercado Público Antonio Joaquim de Oliveira Filho, com alteração na nomenclatura nova destinação do citado imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 906/2006, que concedia a Empresa Jeans.com Indústria e Comércio de Confecção Ltda, a concessão de uso do imóvel denominado Mercado Público Antonio Joaquim de Oliveira Filho.

Art. 2º - Fica alterada a finalidade e a denominação do citado imóvel, passando a denominar-se de Centro Cultural e Social Antonio Joaquim de Oliveira Filho.

Art. 3º - O referido imóvel, servirá para abrigar o Centro Cultural e Social, destinado a desenvolver atividades culturais e sociais de interesse do Município e de seus municípios.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações físicas necessárias à adequação e funcionamento do Centro Cultural e Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 31 de outubro de 2007.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE